LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2023

"Dispõe sobre a fixação do valor do Cartão Alimentação".

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica fixado em R$ 500 (quinhentos reais), o crédito mensal referente ao Cartão Alimentação dos servidores ativos da Câmara Municipal de Turiúba.

Art. 2º Os custos decorrentes da presente Lei oneração recursos próprios da Câmara Municipal, consignadas em orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Município de Turiúba, 03 de outubro de 2023.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal